

LEI Nº 2.701/2014

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificados:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1501 – Gabinete do Secretário – SMMA

1501.1854100092.041 – Infraestrutura, Controle, Fiscalização e Educação Ambiental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0198	000	Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
T O T A L				R\$ 130.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1501 – Gabinete do Secretário – SMMA

1501.1854100092.041 – Infraestrutura, Controle, Fiscalização e Educação Ambiental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0199	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
T O T A L				R\$ 130.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de maio de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal